



Credenciamento Portaria MEC 2.687 de 02/09/2004  
Credenciamento EaD Portaria MEC 403 de 01/04/2010  
Associação Educacional de Araras – CNPJ 44.699.494/0001-10 – I. E. Isenta  
Av. Ernani Lacerda de Oliveira, 100 – Parque Santa Cândida – CEP 13.603-112 – Araras/SP – Fone (19) 3321-8000 –  
[www.unar.edu.br](http://www.unar.edu.br)

---

## EDITAL

O CENTRO UNIVERSITÁRIO Dr. EDMUNDO ULSON – UNAR, comunica que estão abertas as inscrições para o “2º Curso de Formação de Mediadores e Conciliadores”, sob a coordenação do **Prof. Dr. Jorge Aguiar Filho e do Professor Manoel José dos Santos Neto**, que será realizado nas dependências do Centro Universitário Dr. Edmundo Ulson “UNAR”, no período de 09 de junho a 05 de agosto de 2017. **REQUISITOS: Nível Superior (cursando)**. PÚBLICO ALVO: Conciliadores, Mediadores, Professores, Alunos, Serventuários da Justiça e Comunidade em geral. VALOR A PAGAR: R\$ 700,00 (setecentos reais), em até 06 (seis) parcelas (podendo ser pago via boleto bancário). **VAGAS OFERECIDAS: 70 (setenta) vagas, (mínimo 50 alunos), na modalidade presencial.** INÍCIO DAS AULAS: 09 de junho de 2017. **Local: Centro Universitário Dr. Edmundo Ulson – UNAR, Avenida Ernani Lacerda de Oliveira, nº 100 – Jardim Cândida – CEP 13.603-112 – Araras-SP.** PERÍODO DE INSCRIÇÕES: **de 20 de abril a 31 de maio de 2017**, ou até o preenchimento das vagas. Para se inscrever, os interessados deverão:

- 1 – Preencher a ficha diretamente no site do “UNAR” ([www.unar.edu.br](http://www.unar.edu.br)), acessando o menu curso de conciliação e mediação, inscrições, clicando no nome do curso “2º Curso de Formação de Mediadores e Conciliadores de acordo com a Resolução 125/2010 do CNJ” e abrir a ficha de inscrição;
- 2 – Assinalar na ficha a modalidade desejada (presencial).
- 3 – Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição será automaticamente remetido e-mail confirmando a inscrição;
- 4 – A convocação dos selecionados para matrícula será feita pelo site do UNAR.

### **Período de Matrículas: de 01 a 08 de junho de 2017.**

Os inscritos serão selecionados por ordem cronológica de inscrição e receberão o deferimento das matrículas.

Para o pagamento da matrícula, deverão imprimir o boleto bancário por meio do site do UNAR, [www.unar.edu.br](http://www.unar.edu.br):

- 1 – Acessar o menu “2º Curso de Formação de Mediadores e Conciliadores de acordo com a Resolução 125/2010 do CNJ”.
- 2 – Preencher os campos CPF e valor.
- 3 – De posse do boleto, deverá dirigir-se a agência bancária e efetivar o pagamento;



Credenciamento Portaria MEC 2.687 de 02/09/2004  
Credenciamento EaD Portaria MEC 403 de 01/04/2010  
Associação Educacional de Araras – CNPJ 44.699.494/0001-10 – I. E. Isenta  
Av. Ernani Lacerda de Oliveira, 100 – Parque Santa Cândida – CEP 13.603-112 – Araras/SP – Fone (19) 3321-8000 –  
www.unar.edu.br

---

- 4 – **Após o pagamento, respeitando o prazo acima discriminado**, para finalizar o procedimento da matrícula, o aluno deverá enviar as cópias digitalizadas dos documentos e o boleto pago para o e-mail unar@unar.edu.br, especificando o nome do curso no assunto da mensagem até o dia **08 de junho de 2017 até às 19 horas, impreterivelmente**. Não serão aceitos documentos enviados após essa data e horário.
- 5 – OS DOCUMENTOS ENVIADOS PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, SER CONVERTIDOS EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF.

**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA (até 08 de junho de 2017 às 19h:00, impreterivelmente):** Documento da Universidade comprovando estar cursando nível superior ou Certificado de conclusão de nível superior, bem como, cópia simples do RG e o CPF (frente e verso) e comprovante de endereço. Obs. Em caso de alteração de nome decorrente de casamento ou divórcio, ainda não constante na cédula de identidade, deverá ser apresentada cópia simples da certidão.

**Obs:** Aqueles que não apresentarem toda a documentação exigida não terão a efetivação de sua matrícula.

#### INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- 1 – A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 2 – Documentos enviados para outros endereços eletrônicos serão desconsiderados e o inscrito não terá a sua matrícula efetuada.
- 3 – Após efetuada a matrícula, oportunamente, o aluno receberá mensagem de confirmação de matrícula no e-mail informado na ficha de inscrição, contendo login e senha de acesso à seção “Sala de Alunos” do site do Centro Universitário – UNAR, onde poderá obter informações pertinentes ao curso.
- 4 – A não entrega ou envio da documentação exigida dentro do prazo estipulado implicará o cancelamento da vaga e a devolução de eventuais pagamentos efetuados só poderá ser feita por meios legais.
- 5 – Em caso de desistência ou trancamento, após o pagamento da matrícula do curso, antes ou depois do início deste, não será restituído o valor desembolsado, a título de arras.



Credenciamento Portaria MEC 2.687 de 02/09/2004

Credenciamento EaD Portaria MEC 403 de 01/04/2010

Associação Educacional de Araras – CNPJ 44.699.494/0001-10 – I. E. Isenta

Av. Ernani Lacerda de Oliveira, 100 – Parque Santa Cândida – CEP 13.603-112 – Araras/SP – Fone (19) 3321-8000 –

[www.unar.edu.br](http://www.unar.edu.br)

---

6 – A inscrição não garante a vaga e somente após o envio dos documentos pertinentes, o aluno terá sua matrícula efetivada. A matrícula será efetivada por ordem cronológica e deferida ou não pela Universidade.

7 – O prazo para pedido de dispensa de estágio, para aqueles que preenchem os requisitos exigidos para tal, se encerrará em **08 de junho de 2017**. Cabendo ao aluno o envio de requerimento com documento comprobatório por e-mail diretamente na secretaria do UNAR. (conciliadores/mediadores) já capacitados, antes da Resolução 125/2010 do CNJ.



Credenciamento Portaria MEC 2.687 de 02/09/2004  
Credenciamento EaD Portaria MEC 403 de 01/04/2010  
Associação Educacional de Araras – CNPJ 44.699.494/0001-10 – I. E. Isenta  
Av. Ernani Lacerda de Oliveira, 100 – Parque Santa Cândida – CEP 13.603-112 – Araras/SP – Fone (19) 3321-8000 –  
www.unar.edu.br

---

## **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

Data: 09/06 – 19h. às 22h. e 10/06 – 08h. às 11h. Tema: A política pública de tratamento adequado de conflitos. A cultura da paz. Acesso à Justiça. A mediação e a conciliação: um novo paradigma para a Justiça. O papel do CNJ e o movimento nacional de conciliação e mediação. A Resolução 125/2010 e suas alterações. Conflito. A moderna teoria do conflito. Noções gerais. O conflito como processo. Espiral do conflito. Processos construtivos e destrutivos. Percepções e reações. Espécies de conflito: latente, manifesto, agressivo, colaborativo. Etapas ou fases do conflito. Conflito e poder. Conteúdo manifesto e conteúdo real. Conflito. A moderna teoria do conflito. Noções gerais. O conflito como processo. Espiral do conflito. Processos construtivos e destrutivos. Percepções e reações. Espécies de conflito: latente, manifesto, agressivo, colaborativo. Etapas ou fases do conflito. Conflito e poder. Conteúdo manifesto e conteúdo real. Duas perguntas a serem entregues até a primeira aula seguinte.

**Palestrante:** Desembargador: José Carlos Ferreira Alves

Data: 30/06 - 19h. às 22h. e 01/07 – 08h. às 11h. Tema: Enfoque normativo e ético da conciliação e suas aplicações no Poder Judiciário. Legislação brasileira sobre conciliação mediação e Juizados Especiais. Resolução do CNJ. Projetos de lei em trâmite no Congresso Nacional. O terceiro facilitador: funções, postura, atribuições, limites de atuação. Código de Ética do Conciliador/Mediador, remuneração e supervisão. O papel do conciliador e sua relação com os envolvidos no processo de conciliação. Os operadores do Direito (magistrado, promotor, advogado, defensor público, etc). Técnicas para estimular advogados a atuarem de forma eficiente na conciliação, contornando as dificuldades com operadores do direito e das partes (descontrole emocional, embriaguez, desrespeito).

**Palestrante:** Juiz de Direito Dr. Antonio Cesar Hildebrand e Silva



Credenciamento Portaria MEC 2.687 de 02/09/2004  
Credenciamento EaD Portaria MEC 403 de 01/04/2010  
Associação Educacional de Araras – CNPJ 44.699.494/0001-10 – I. E. Isenta  
Av. Ernani Lacerda de Oliveira, 100 – Parque Santa Cândida – CEP 13.603-112 – Araras/SP – Fone (19) 3321-8000 –  
www.unar.edu.br

---

Data: 07/07 - 19h. as 22h. e 08/07 – 08h. às 11h. Tema: Meios de solução de conflitos. Histórico. Panorama nacional e internacional. Meios compositivos e heterocompositivos. Autotutela, conciliação, mediação, negociação, arbitragem, ajustamento de conduta, Necrim, Paset, Jurisdição. Etapas e técnicas da mediação e da conciliação. Abertura e planejamento da sessão de mediação. Apresentação. Rapport. Investigação das propostas e interesses. Formas de perguntas. Escuta ativa. Espelhamento. Teste da realidade. Recontextualização. Criação e escolha da opção. Lavratura do acordo. Exequibilidade. Aula instrutória para estágios supervisionados, regras do estágio supervisionado, preenchimento dos relatórios de estágio, locais e procedimentos para realização dos estágios; requisitos para dispensa do estágio supervisionado; orientação quanto a confecção dos resumos e entrega ao supervisor; prazos para realização e entrega das tarefas e estágio supervisionado. A formação, capacitação e aperfeiçoamento de mediadores e conciliadores.

**Palestrante:** Professora Sueleni Pereira Valério Chung Debatedor: Professor Manoel José dos Santos Neto

Data: 14/07 - 19h. as 22h. e 15/07 – 08h. às 11h. Tema: Mediação, Conciliação e Negociação. Conceito e noções gerais. Diferenças entre mediação, conciliação e negociação. Escolas e/ou modelos de mediação. A mediação em outros países. Os diversos modelos e ferramentas de mediação e conciliação. Soluções parciais e totais. Mediação privada e judicial. Diferença entre mediação e terapia. Comunicação e linguagem. Teoria da comunicação. Níveis da comunicação: representacional, retórico, performático e relacional. Pragmática da comunicação. Axiomas da comunicação. Visões narrativas e reflexivas. Possibilidades na comunicação. Obstáculos na comunicação. Escuta ativa. Diálogo.

**Palestrante:** Juiz Dr. Thomaz Farqui

Data: 21/07 - 19h. as 22h. e 22/07 – 08h. às 11h. Tema: A construção das soluções. Ferramentas para provocar mudanças. Recontextualização. Audição de propostas implícitas. Afago. Silêncio. Sessões privadas ou individuais. Inversão de papéis. Geração de opções/perguntas orientadas a geração de opções. Normalização. Organização de questões e interesses. Enfoque prospectivo. Teste de realidade. Validação de sentimentos. Os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania. Instalações, funcionamento e procedimentos. Fases pré- processual e processual. Estatísticas. Modelo factível de mediação judicial de acordo com a realidade do Judiciário brasileiro. As sessões de mediação e conciliação: espaço, mobília, ambiente e tempo adequados. **Primeira aula prática** – Exercícios simulados de conciliação e debates.

**Palestrante:** Professora: Maria Auxiliadora Lima Serafim



Credenciamento Portaria MEC 2.687 de 02/09/2004  
Credenciamento EaD Portaria MEC 403 de 01/04/2010  
Associação Educacional de Araras – CNPJ 44.699.494/0001-10 – I. E. Isenta  
Av. Ernani Lacerda de Oliveira, 100 – Parque Santa Cândida – CEP 13.603-112 – Araras/SP – Fone (19) 3321-8000 –  
www.unar.edu.br

---

Data: 28/07 - 19h. às 22h. e 29/07 – 08h. às 11h. Tema: A mediação no Direito de Família. Divórcio, Guarda, Regulamentação do direito de convivência, partilha de bens, alimentos, investigação de paternidade, uniões homoafetivas, alienação parental. A importância da mediação em litígios de família. Oficina de Pais e Filhos: Um instrumento importante para a humanização da Justiça de Família. Definição, origem e importância. Funcionamento. A experiência do divórcio para os pais e para os filhos. Os efeitos negativos da exposição dos filhos aos conflitos dos pais. Como ajudar os filhos a se adaptarem à reorganização familiar, sem traumas. Relação coparental: Parentalidade Paralela e Parentalidade Cooperativa. **Segunda aula prática.**

**Palestrante:** Juiz de Direito Dr. Antonio Cesar Hildebrand e Silva

Data: 04/08 - 19h. às 22h. e 05/08 – 08h. às 11h. Tema: Mediação no Direito do Consumidor. Mediação Empresarial. Mediação Condominial. Mediação Escolar. Mediação Criminal. – Exercícios simulados de mediação e debates. Técnicas de redação de acordos em Conciliação e Mediação. Terminologia jurídica e vocabulário técnico. Erros mais comuns na linguagem forense. Organização lógica do termo de acordo: seleção (o que constar), ordem dos itens, redação e revisão. Técnicas de redação de acordos em Conciliação e Mediação. Requisitos a serem observados na redação do termo de acordo: exatidão (correspondência entre a vontade das partes e o termo de acordo); clareza; precisão material e formal; objetividade; completude; exequibilidade. Vícios a serem evitados. Prática redacional e casuística. **Terceira aula prática** – Três exercícios simulados de mediação e debates.

**Palestrante:** Professora Maria Auxiliadora Lima Serafim – Debatedor: Professor Manoel José dos Santos Neto.

A cada final de semana os palestrantes irão fazer duas perguntas aos alunos, que obrigatoriamente irão entregar até a primeira aula seguinte, caso deixe de entregar por duas vezes os trabalhos, o aluno estará reprovado, **não cabendo qualquer devolução dos valores pagos por ele.**

**CERTIFICAÇÃO:** Haverá emissão de Certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem frequência de 100% (cem por cento), no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) dos trabalhos solicitados e atenderem às regras do estágio supervisionado.



Centro Universitário Dr. Edmundo Ulson “UNAR”  
ANEXO I

**REGRAS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

**1 – Da demonstração da preparação teórica para o estágio:** Os alunos deverão apresentar resumo da bibliografia básica recomendada como preparação para a aula a ser proferida (dois temas). O resumo deverá ser encaminhado ao supervisor mediador até o dia da respectiva palestra (**impreterivelmente**), devendo contar com no mínimo vinte linhas e no máximo quarenta linhas (**não serão aceitos trabalho com mais de quarenta linhas – time new roman - 12**), nos moldes disponibilizados pelo UNAR, no Modelo de Formulário para Resumo (**Anexo V**). **Caso o aluno deixe de entregar o trabalho de bibliografia por duas vezes o aluno será reprovado do curso, não cabendo qualquer devolução dos valores pagos por ele.**

**2 – Das sessões necessárias para realização do estágio:** O aluno deverá presenciar 30 (trinta), horas de conciliação/mediação como observador e, preencher relatórios de observação (**Anexo III**), um para cada sessão (audiência). Também deverá realizar 30 (trinta) horas experimentais como co-mediador, em companhia de mediador mais experiente já cadastrado no órgão que promover a sessão. Nesta atividade, o aluno será avaliado por outro colega cursista, que preencherá o formulário (**Anexo IV**). Se não houver outro colega cursista, o aluno deverá solicitar a um mediador já atuante sua colaboração para fins de sua avaliação, em caráter excepcional. É vedada a realização apenas de observações como estágio. Vale ressaltar, que será computado como válidas para fim de estágio, apenas as sessões com partes presentes em que seja encetada negociação, sem a necessidade de que se alcance um acordo.

**3 – Dos locais de realização do estágio:** Os alunos deverão realizar o estágio em entidades que promovam a conciliação e a mediação em caráter oficial, **somente** com conciliadores e mediadores qualificados nos moldes da Resolução 125 do CNJ, permitindo-se a realização de estágios fora de tais entidades mediante pedido ao mediador-supervisor.

**4 – Da realização do estágio:** Os alunos comparecerão aos locais de estágio com antecedência compatível com os trabalhos do Centro respectivo, e deverão desenvolver suas atividades de forma harmônica com as sessões de conciliação e mediação, sem interferências no ambiente de trabalho e sem conturbar as sessões, sempre observando as orientações do chefe do setor. Eventual má-conduta por parte do estagiário deverá ser comunicada à **UNAR** para as providências cabíveis. A autossupervisão será realizada mediante autorização do responsável pelo setor respectivo, que alocará o aluno para realização de sessão com mediador ou conciliador já ativo perante o respectivo CEJUSC na companhia do estagiário que realizará a autossupervisão.





**5 – Dos relatórios:** Os relatórios serão enviados por e-mail conforme cadastro no site da instituição. Os relatórios de observação (**Anexo III**) deverão ser preenchidos pelo aluno, e no caso da autossupervisão (**Anexo IV**), pelo colega cursista ou pelo mediador já atuante, conforme explicitado no item 2. Os documentos serão instruídos por declaração do responsável pelo setor em que foi promovida a sessão demonstrando a presença dos alunos. O aluno assinará os relatórios de observação, e o colega cursista ou o mediador já atuante assinará o relatório de autossupervisão e o entregará ao avaliado. Completadas as 60 (sessenta) horas, de observação e mediação, os documentos deverão ser entregues, dentro prazo previsto no cronograma, ao mediador-supervisor respectivo, que avaliará seu desempenho em formulário próprio (**Anexo II**) e apreciará sua capacitação, arquivando-os em pasta. É vedada a apresentação parcial dos relatórios. **Prazo máximo de entrega: dois meses após a última aula teórica.** Após a certificação do aluno, os relatórios deverão ser eliminados. Não serão aceitos relatórios fora do prazo, o que prejudica a certificação dos alunos que cumpriram os estágios nos prazos estabelecidos pela Universidade. Os relatórios de estágio poderão ser realizados já a partir da **segunda** aula teórica, em 30 de junho de 2017. Os relatórios deverão ser apresentados de uma só vez, após a totalização das sessenta horas feitas pelos alunos. O prazo inicial (30 de junho de 2017) e prazo final (05 de outubro de 2017), para oferta do relatório serão aqueles constantes no cronograma do curso, impreterivelmente.

**6 – Da dispensa do estágio:** Estão dispensados do estágio Juízes, Promotores, Delegados de Polícia, Psicólogos e Assistentes Sociais ativos na área pública (aposentados), bem como, mediadores e conciliadores que já tenham certificação por entidade cadastrada conforme a Resolução 125/2010 do CNJ, mediante requerimento com comprovação ao seu supervisor.